



TERMO ADITIVO Nº 035/2017

CONTRATO Nº 116/2016

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Joselí Schneider Rizzi, já qualificados no Contrato nº 116/2016, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 2.764/2016, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 116/2016, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Artesã, tendo como data final 23 de março de 2018, em cujo termino será o mesmo rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Contratação por Tempo Determinado.

0402 10 301 0107 2011 31900400000000 4011 0 6278.2

0401 10 122 0010 2005 31900400000000 0040 0 1662.4

1004 08 244 0030 2064 31900400000000 0001 0 31193.6

1004 08 244 0030 2064 31900400000000 1101 0 31194.4

1004 08 244 0030 2064 31900400000000 1133 0 31195.2

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 116/2016, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de março de 2017.

Joselí Schneider Rizzi
Contratada

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Gustavo Stürmer

Deise Maria Vogt